



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 53/2016

PROJETO DE LEI Nº 53/2016

Amplia o número de vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO**, constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Administrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	74	20	94

Parágrafo Único - Cabe ao **EDUCADOR INFANTIL** planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil, bem como, aquelas descritas no Anexo I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.457/2007, de 08/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25	20	45

Parágrafo Único - Cabe ao **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 53/2016

aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 3º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO	50	20	70

Parágrafo único - Cabe ao **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO** executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos, prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/3/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 53/2016

Súmula: Amplia o número de vagas do cargo de EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO, constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que Amplia o número de vagas do cargo de educador infantil, auxiliar na educação infantil e auxiliar de manutenção e conservação feminino, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/16).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

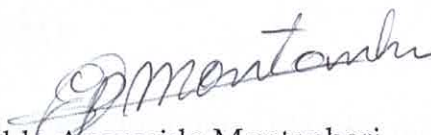
PROJETO DE LEI Nº 53/2016

Súmula: Amplia o número de vagas do cargo de EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO, constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que Amplia o número de vagas do cargo de educador infantil, auxiliar na educação infantil e auxiliar de manutenção e conservação feminino, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/16).


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel
Presidente



Eder Lopes Bueno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, 500, - 86870000 - Centro - Ivaipora - PR

Listagem de Servidores

Nome	Matrícula	Situação	Demissão	Cargo	Natureza	Lotação
ANA RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1511	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ANDRESSA DE LIMA DOS SANTOS	1477	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ANGELICA BRITO SANTOS	1476	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
EDILAINE LEHN GOMES	1465	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	1467	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
GISLAINE MARQUIZA BUENO FLORES	1512	DEMITIDO 22/07/2015		AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
JOSILENE LUZIA CARNIATO CYRIACO	1464	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
LETICIA APARECIDA WESSLER BARAO VILLAR	1462	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
LETICIA DAUFENBACH DE OLIVEIRA	1478	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
MARCIA CRISTINA PIRES NOGUEIRA	1475	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1516	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
MARILEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	1463	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
SUELI TEREZINHA DA SILVA SEDENHO	1460	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
TAINARA PRACZUM ROMANO	1479	ATIVO	null	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%

23 de agosto
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, 500, - 86870000 - Centro - Ivaipora - PR

Listagem de Servidores

Nome	Matrícula	Situação	Demissão	Cargo	Natureza	Lotação
ADRIANO REBECA	1238	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ANA LUCIA DA COSTA SOARES	1234	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ANA PAULA MORAES GARCIA DAMETTO	1236	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ANDREA SAVISKI RIBEIRO SILVA	1220	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ANDREIA PEREIRA DOS REIS	1461	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
APARECIDA PIRES DE LIMA	1093	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ARIANA LOPES BERTELONI	904	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
BIANCA SOARES MOLEIRO	1504	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
BRUNA RIBEIRO MARTINS	1513	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
BRUNA TAUANA PERROTTI	1454	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	1427	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
CARINA TAIS DE JESUS PORTO	1245	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
CAROLINE BOING	1416	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
CRISTIANE APARECIDA INOCENCIO DOS REIS	905	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
DAIANE CAROLINE DINIZ	1113	AFASTAD	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%

66
Educadores
Infancia

DO NASCIMENTO

DANIELLE DE ARAUJO ALBINO	1424	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
DAYANE SPAULONCI	1242	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
DEISE RIOS PORTO FONTE	1092	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
DIANA MAZZO PORTELA	1106	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
DORACI SILVA ALEXANDRE	1005	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
EDICLEIA KULKAMP DO NASCIMENTO	1192	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	1134	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
EDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	1120	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
FABIOLA LOURENCO DOERNER	1413	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
FERNANDA FRANCIELLE DIAS DE OLIVEIRA	1112	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	1497	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
FRANCIELE MARQUES MACHADO	1423	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
GILVANA RAFAELA FREIRE DE ANDRADE	1490	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
GRASIELLE FRANCISQUINI MAGALHAES	903	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
INDYANARA DE OLIVEIRA CARVALHO	1498	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ISABEL CRISTINA FERREIRA	1246	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%

IVONE APARECIDA DE CARVALHO	1503	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JANAINA MORAES VANZELA	1170	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JOCELY LOPES VIEIRA MARIANI	1216	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JOSIANE PERAZZA LUIZ	1136	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JOSILENE MARCIA ROCHA GONCALVES	879	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JOSIMARA AP DE AZEVEDO DA SILVA BOVO	1243	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JULIANA DE PAULA ROSINA DE BRITO	854	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
JULIANA STIVAN FERNANDES	1496	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LAIOLA ROBERTA DE QUADROS VERGILIO	1495	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LAIS GUIMARAES DIAS VILANI	1426	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LARISSA CRISLAINE DOS SANTOS	1253	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LAURA KAMYLA SILVA	1414	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LETICIA DA SILVA RIBEIRO	1505	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LIDIANE ALVES DA SILVA	1486	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	1459	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LUCIENE APARECIDA DURAN	990	DEMITIDO	10/03/2015	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
LUCIMAR RIBEIRO MOCO	1178	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
MARCIA MARIA SANTANA NASCIMENTO	988	ATIVO	null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%

MARI TATIANE BELMIRO DO AMARAL	1458	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
MARIA DE LOURDES GODOY DE OLIVEIRA	998	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA	1468	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
MAYARA APARECIDA SILVERIO	1506	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
MERIELLY PATRICIA KUHNEN PAOLINI	1442	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
NAIANE CAETANO MILANEZI GARUTI	1013	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
NOELI TEIXEIRA ROSA DURIA	1177	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
PATRICIA DE SOUZA SILVA	1107	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
PRISCILA SILVA ALARCON	1235	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
RAFAELLY TRILINSKI SURMAZ	1415	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
RENATA QUILES RISSATO GOMES	1252	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ROSEMERI BRIDI PEREIRA	1254	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
ROSIMERI APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	877	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
SILVANA ZANCANELLA PESSUTTI	1226	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
SILVIA APARECIDA BENTO	1002	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
SIMONE DA CRUZ BOTOLO	1137	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
SIRLENE SUERO PEDAO SCHAFRANSKI	1225	ATIVO / null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%

TAINARA BORELLI DA SILVA	1425	DEMITIDO 01/03/2015	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%
VERA CAVILHA DA SILVA MARTINS	1485	ATIVO null	EDUCADOR INFANTIL	Efetivo (Estatutário)	FUNDEB 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, 500, - 86870000 - Centro - Ivaipora - PR

Listagem de Servidores

Nome	Matrícula	Situação	Demissão	Cargo	Natureza	Lotação
ALECIO MODKOVSKI	1383	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
ALESSANDRO ALVES DE CARVALHO	1480	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
APARECIDO PIRES DE QUADROS	1515	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS PESSOAL EFETIVO
DANGELO VICENTE GARCIA ALVES	1520	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
FABIO SCHENK DA SILVA	1445	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
JOSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	1430	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
MARCELO BATISTA AVELAR ALMEIDA	1545	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	CONSERVAÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
MARCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	1481	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
MARCOS PAULO KUSS	1448	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
ODILON ANDRADE FILHO	1390	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. MASCULINO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS

10 masculino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, 500, - 86870000 - Centro - Ivaipora - PR

Listagem de Servidores

Nome	Matrícula	Situação	Demissão	Cargo	Natureza	Lotação
ALINY TAIARA PEREIRA / DA SILVA PARRA	1466	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ANA PAULA CAMPOS / FERREIRA	1501	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ANA PAULA DIAS /	1380	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ANDREIA CRISTINA MELO / ALVES TEIXEIRA	1469	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS A PESSOAL EFETIVO
CRISTIANE APARECIDA / DA SILVA	1393	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
DAIANE HINSELMANN / DOS SANTOS	1385	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
DAIANE PATRICIA DOS / SANTOS MACEDO	1471	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ELIANE ANDRADE DE / SOUZA REZENDE	1455	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ELISANGELA / FREIBERGER LIAR	1528	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
ELIZABETH STIPP / KULCAMP PEDROSA	1410	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
IVANILZA SILVA TOME /	1523	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
JANAINA GRACIANO / EGIDIO	1379	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
JAQUELINE MONAN DA / SILVA WOLF	1483	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
JOCEMARA CORREOA /	1514	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%

28 Fernandes

JOSIANE COSTA MOREIRA CAMACHO	1381	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
KEDMA KATRIA XAVIER PEREIRA	1526	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
LUCILENE APARECIDA FARIA	1484	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	CONSERVAÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS
MARILDA DE FATIMA DA SILVA CARNIATO	1438	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	MPAB - SERVIDORES DA SAUDE
PRISCILA DA SILVA MENDES	1525	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
REGIANE APARECIDA GOMES	1524	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
REGIANE CRISTINA MARCELINO NUNES	1411	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ROSANA CAETANO	1452	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
ROSANE DIAS	1382	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
SIVANA APARECIDA LUCIO SILVA	1502	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
TATIANI CRISTINA GANANSIN	1391	AFASTAD	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	VENCIMENTOS EFETIVOS
THAIS DE MIRA SCHMOELLER	1412	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
THAIS REGINA MESQUITA BALSANELLI	1500	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%
VANUSA SILVA GOMES SOARES	1384	ATIVO	null	AUXILIAR DE MANUT. CONSERV. FEMININO	Efetivo (Estatutário)	EDUCAÇÃO 5%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 168/2011

PUBLICADA

TRIMESTRE

Em 03 02 12

Nº 6.295

Caderno:

LEI Nº 2.113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Amplia o número de vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

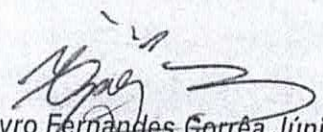
Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Administrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	32	12	44

Parágrafo Único - Cabe ao Educador Infantil planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil, outrossim, aquelas descritas no Anexo I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.457/2007, de 08/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze (02-02-2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

PUBLICADA TRIBUNA DO NORTE

Em, 20 / 12 / 2013

N.º 6865 Pág. 65

Caderno:

LEI 2.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II, III, IV e V da Lei Municipal 1.269/2005 nos seguintes termos:

§ 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL ANEXO II

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Pedagogo	01	40 horas	R\$ 1.567,00

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL: ANEXO III

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	20	40 horas	R\$ 1.705,29
Técnico em Meio Ambiente	03	40 horas	R\$ 1.705,29
Técnico em Edificações	02	40 horas	R\$ 1.705,29

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: ANEXO IV

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Fiscal de Meio Ambiente	05	40 horas	R\$ 1.452,46
Fiscal de Obras	05	40 horas	R\$ 1.452,46
Educador Social	05	40 horas	R\$ 1.567,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL ANEXO V

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Auxiliar na Educação Infantil	15	40 horas	R\$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino	50	40 horas	R\$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino	50	40 horas	R\$ 678,00
Eletricista de Autos	03	40 horas	R\$ 853,40
Cuidador Social	05	40 horas	R\$ 730,83
Motorista de Ambulância para o Distrito de Alto Porã	03	40 horas	R\$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Jacutinga	03	40 horas	R\$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Santa Bárbara	03	40 horas	R\$ 1.185,98

Art. 2º Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 30 horas semanais, conforme disposto no Art. 5ºA da Lei nº 8.662/93, incluído pela Lei 12.317/2010.

Art. 3º Fica elevada a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Médico e Pediatra, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 4º Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 20 horas semanais.

Art. 5º Fica reduzida a carga horária de 44 horas para 40 horas semanais, de todos os cargos que compõem o Grupo Ocupacional Operacional em conformidade com o previsto no Art. 11, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ANEXO II

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Arquiteto	02	40 horas
Assistente Social	12	30 horas
Enfermeiro	03	40 horas
Engenheiro	02	20 horas
Farmacêutico Bioquímico	05	40 horas
Fonoaudiólogo	02	20 horas
Nutricionista	02	40 horas
Procurador	02	20 horas
Professor de Educação Física	06	20 horas
Psicólogo	03	40 horas
Pediatra	02	24 horas
Veterinário	01	20 horas

Art. 7º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Semi Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

ANEXO III

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Técnico Agropecuário	05	40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Topógrafo	01	40 horas
-----------	----	----------

Art. 8º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Administrativo em complemento ao Artigo 49, ANEXO IV:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

ANEXO IV

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	20	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40 horas
Educador Infantil	15	40 horas
Fiscal de Tributos	05	40 horas

Art. 9º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional em complemento ao Artigo 49, ANEXO V:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

ANEXO V

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Operador de Máquinas	12	40 horas
Motorista de Veículos Pesados	20	40 horas
Mecânico	01	40 horas
Pedreiro	03	40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Art. 10º Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO II, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Arquiteto	R\$ 2.238,51	R\$ 3.357,76
Médico	R\$ 2.238,51	R\$ 7.000,00
Pediatra	R\$ 2.238,51	R\$ 9.000,00

Art. 11 Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO III, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Técnico em Informática	R\$ 851,33	R\$ 1.705,29

Art. 12 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO IV, conforme estabelece:

Cargos	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.032,59	R\$ 1.445,62
Auxiliar de Educação	R\$ 730,83	R\$ 1.023,16
Fiscal de Tributos	R\$ 1.117,28	R\$ 1.452,46

Art. 13 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO V, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Mecânico	R\$ 853,40	R\$ 1.000,83

Art. 14 Ficam acrescidas as seguintes atribuições ao cargo de Provimento Efetivo de Veterinário:

Prestar atendimento cirúrgico e de zoonoses, incluindo esterelização de animais; prestando serviços junto ao canil municipal ou ainda, aqueles onde o Município participa por meio de subvenção/parceria, ao menos 1 (um) dia por semana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Art. 15 As atribuições dos cargos criados no Art. 1º §1º estão descritas no anexo I, o qual integra a presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE CARGOS:

A) AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar na Educação Infantil
REQUISITOS DO CARGO:
Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

B) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO
REQUISITOS DO CARGO:
Instrução: Fundamental incompleto; Experiência: Não exige; Complexidade das tarefas – tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros – mínimo; Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso; Responsabilidade por contatos – contatos internos, para atender às necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; Esforço físico – moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação; Esforço mental visual – mínimo esforço mental e visual; Condições de trabalho – exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó; Responsabilidade por supervisão – não exerce supervisão.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; propor baixa e alienação dos veículos considerados inservíveis; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca; executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; executar outras tarefas semelhantes e afins.

C) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO

REQUISITOS DO CARGO:

Instrução: Fundamental incompleto; Experiência: Não exige; Complexidade das tarefas – tarefas simples e rotineiras, Responsabilidade por erros – mínimo, Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso; Responsabilidade por contatos – contatos internos, para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; Esforço físico – moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação; Esforço mental visual – mínimo esforço mental e visual; Condições de trabalho – exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó; Responsabilidade por supervisão – não exerce supervisão

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins.

D) CUIDADOR SOCIAL

CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades junto a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do Município.

E) EDUCADOR SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL

REQUISITOS DO CARGO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhar junto aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade, às famílias em situação de vulnerabilidade, aos dependentes químicos, aos moradores de rua e às crianças em situação de trabalho infantil, mendicância, violência ou exploração, sendo suas atividades determinadas pelo programa em que o educador vier a se inserir, tais como auxiliar no acompanhamento e na orientação da criança, do adolescente e de suas famílias, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los em programas sócio-assistenciais e em outras políticas públicas; realizar visitas domiciliares e fazer abordagem social de rua; outras atividades afins.

F) ELETRICISTA DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto e possuir curso de eletricista de automóveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, automóvel, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, podendo orientar-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalação elétrica destes equipamentos.

G) FISCAL DE MEIO AMBIENTE

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos Órgãos Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços inerentes à fiscalização ambiental; Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; Lavrar autos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações; Lavrar o Termo de advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades que está sujeito; Lavrar autos de infração; Lavrar o termo de embargos e interdição; Lavrar termos de apreensão de animais, produtos ou subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; Lavrar termos de suspensão de venda ou fabricação do produto; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais; Prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos; Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis; Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas; Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas; Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação.

H) FISCAL DE OBRAS

FISCAL DE OBRAS

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo e Curso de AUTOCAD.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fiscalizar obras, visitando-as e conferindo às medidas físicas com aquelas constantes do requerimento para a liberação do "habite-se"; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, modificações e embargos; Verificar se as obras em execução apresentam a documentação exigida; Fiscalizar entulhos e providenciar a sua retirada através de notificações; Emitir e assinar Autos de infração; Realizar diligências necessárias à instrução de processos; Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas; Orientar Municípios e Contribuintes visando ao exato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; Eventualmente ministrar treinamento para os servidores da área; Executar outras tarefas correlatas ao Cargo não mencionadas anteriormente.

I) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE ALTO PORÃ

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE ALTO PORÃ

REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Alto Porã.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

J) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE JACUTINGA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE JACUTINGA

REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Jacutinga.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

K) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE SANTA BÁRBARA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE SANTA BÁRBARA

REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Santa Bárbara.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

reparos; desempenhar tarefas afins.

L) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo, Curso Técnico Profissionalizante em Edificações de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, sê houver.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; Proceder à pré-análise de projetos de construção civil; Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais; Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; Realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; Executar outras atribuições afins.

M) PEDAGOGO

PEDAGOGO

REQUISITOS DO CARGO: Curso Superior em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

N) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TECNICO EM ENFERMGEM

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo ou Ensino Médio com Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em instituição pública, atuando sob supervisão de enfermeiro; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e relatórios técnicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

TECNICO EM MEIO AMBIENTE

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Meio Ambiente; registro em órgão de classe específico se houver.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de notificações, fiscalização e demais atividades do setor de trabalho que envolva os aspectos do meio ambiente e sua preservação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fiscalização de áreas de preservação ambiental; Aplicação de multas e notificações, em casos de reconhecimento de agressão ambiental provocada por empreendimento ou pessoa física; Acompanhamento de estudiosos, estudantes e visitantes à áreas de preservação ambiental; Realização de aulas de campo em áreas de interesse e relevância ambiental; Apoio na realização de projetos técnicos de recuperação de áreas degradadas e de recuperação de nascentes e matas ciliares; Acompanhamento de projetos técnicos aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente; Executar outras atividades afins e correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.631, DE 26 DE MAIO DE 2015.

PLE 49/2015

Em, 28 / 05 / 2015

N.º 7290 Pág. 022

_____ Caderno:

Amplia o número de vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** e **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Administrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	59	15	74

Parágrafo Único - Cabe ao **EDUCADOR INFANTIL** planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil, bem como, aquelas descritas no Anexo I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.457/2007, de 08/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15	10	25

Parágrafo Único - Cabe ao **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/5/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

B- MERENDEIRA

MERENDEIRA

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar tarefas braçais, copa, cozinha, ajudante de limpeza.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Cozinhar, varrer e limpar locais como: cozinha, banheiros, sala de aulas, sala de professores.
2. Cuidar da manutenção dos equipamentos de cozinha;
3. Transportar materiais e alimentos onde serão armazenados;
4. Limpeza de patrimônio público, serviços de copa, cozinha;
4. Realizar serviços de limpeza patio e equipamentos escolares;
5. Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados;
6. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: 1º grau;
2. Experiência: Com cozinha;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros - mínimo;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo;
8. Esforço físico - moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação;
9. Esforço mental e visual - mínimo esforço mental e visual;
10. Condições de trabalho - exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó;
11. Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

C - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: ônibus escolares, caminhões, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando alunos ou pessoas, equipamentos e materiais. COD. 9-85.60

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e pesados e ônibus a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos;

LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO – EDUCADOR INFANTIL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.457, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe da alteração de carga horária, número de vagas, remuneração e cargos da lei nº. 1.269 de 16 de maio de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Esta Lei tem como propósito complementar, alterar e acrescentar novos cargos, cargas horárias e valores salariais no plano de cargos e salário dos Servidores Públicos da Administração Direta do Serviço Público Municipal de Ivaiporã regidos pela Lei nº 1269/2005.

Art. 2º Ficam ampliados o número de vagas, as horas de trabalho e valores salariais nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao art. 49 anexo II da Lei 1269/2005;

Cargos	Vagas Acrescidas	Horas de trabalho	Valor salário
Arquiteto	00	40	1.570,67
Assistente Social	01	40	1.570,67
Cirurgião Dentista	03	20	1.570,67
Enfermeiro	01	40	1.570,67
Farmacêutico Bioquímico	01	40	1.570,67
Médico	01	20	1.570,67
Nutricionista	00	40	1.570,67
Psicólogo	01	40	1.570,67

Art. 3º Ficam ampliados o número de vagas, as horas de trabalho e valores salariais nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Semi profissional em complemento ao art. 49 anexo III da Lei nº. 1269/2005;

Cargos	Vagas Acrescidas	Horas de Trabalho	Valor Salário
--------	------------------	-------------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 45/2016.

Ivaiporã, 05 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em atenção ao Ofício nº 05/2016 desta Casa de Lei, informamos Vossa Excelência que o Concurso Público aberto através do Edital nº 31/2014 regime da CLT e Edital nº 32/2014 regime Estatutário com prazo de validade por 2 (dois) anos, terá seu prazo vencido em data de 28/05/2016 e 23/07/2016 respectivamente, devendo ser prorrogado por igual período.

Atenciosamente

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO RODRIGUES DUTRA
Vereador
Ivaiporã - Paraná

Horas: 16:26